ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DELEGADO DE POLÍCIA TITULAR DO DISTRITO POLICIAL DA COMARCA DE TATUÍ - SP.

Carlos Eduardo da Silva, brasileiro, servidor público, inscrito no RG da SSP/SP sob n.º 15.345.912 e no CPF/MF sob n.º 333.456.559-00, residente e domiciliado na Rua das Flores, n.º 23, Jardim Rony, Guaratinguetá-SP, CEP 12562-000, vem à presença de Vossa Excelência, por meio de sua Advogada infraassinada, ajuizar a presente.

REPRESENTAÇÃO CRIMINAL

em face de: **Leonardo Augusto de Souza**, inscrito no CPF sob nº (ignorado), residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, n.º 61, Jardim Rony, Guaratinguetá-SP, CEP 13300-001, pelos motivos e fatos que passa a expor.

AUTORIA DELITIVA - NEXO CAUSAL

No dia **05/07/2020**, o Representante encontrava-se na garagem da casa n.º 65 da Rua das Palmeiras, quando o cidadão que acompanhava a Sra. Simoneide proferiu palavras de baixo calão e ameaçou tirar-lhe a vida com uma arma de fogo. O agressor ainda desferiu um chute que atingiu o livro que o Representante estava lendo enquanto agachado. Questionada sobre os dados pessoais do agressor, a Sra. Simoneide recusou-se a fornecê-los.

No dia **27/01/2021**, o Representante, no mesmo endereço, estava empacotando livros junto à Sra. Simoneide, quando o Representado Leonardo Augusto de Souza chegou ao local proferindo palavras agressivas e olhares intimidadores que demonstravam a intenção de causar-lhe mal. O Representado dirigiuse aos fundos da residência pronunciando novas palavras ofensivas.

No dia **07/12/2021**, o Representante encontrava-se dentro de seu carro, no endereço citado, quando o Sr. Leonardo dirigiu-se até ele proferindo palavras ofensivas e ameaçadoras, com expressão facial de ferocidade, chamando-o de "porco", "mendigo", entre outros insultos, em tom elevado. Ao sair do veículo, o Representante foi agredido com socos e chutes, resultando em ferimentos na cabeça, rosto e ombros. A Sra. Simoneide tentou intervir sem sucesso, até que vizinhos agarraram o agressor e o levaram para dentro da casa.

Dessa forma, em todas as ocasiões descritas, o Representado cometeu atos configurados como **ameaças**, **injúria e lesão corporal**, gerando prejuízos físicos e emocionais ao Representante.

No Direito Penal, a autoria delitiva recai sobre quem executa a ação descrita pelo verbo típico da figura delituosa. Portanto, pelos fatos narrados, não restam dúvidas de que o Representado foi o autor dos crimes indicados, razão pela qual requer a sua condenação.

MATERIALIDADE

A presente representação busca efetivar a proteção constitucional com a condenação criminal, resultante da materialidade e da autoria evidenciadas pelos crimes de **ameaça**, **injúria** e **lesão corporal**.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente Representação Criminal, com sua imediata condução, para que seja instaurado o competente inquérito policial e posteriormente oferecida a denúncia pelo Digno Representante do Ministério Público;
- b) A produção de provas admitidas em direito;
- c) Ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido para condenar o Representado como incurso nas penas dos artigos **129**, **140**, e **147**, todos do Código Penal;
- d) A fixação de condenação por indenização pelos prejuízos sofridos pelo Representante, nos termos do artigo **387**, **IV**, do Código de Processo Penal, e artigo **11** do Código Civil, conforme provas anexadas aos autos.

Atribui-se à causa o valor de **R\$ 10.000,00**.

Nestes termos, pede deferimento.

Sorocaba, 21 de janeiro de 2022.

Manoela Martins Silva 532.111 OAB/SP

ROL DE TESTEMUNHAS

- 1. Simoneide Oliveira Santos;
- 2. João Henrique Medeiros (vizinho do local);
- 3. Mariana Aparecida Souza (vizinha do local).